



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
019/BAAN/2022**

I - PREÂMBULO

CONTRATANTE: A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Anápolis, com sede na BR 414, KM 04, Setor Rural, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0178-52, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designada para a função pela PORTARIA BAAN Nº 48/GSB.ACI.ACI-2, DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATADA: A empresa LABORATÓRIO EVANGÉLICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.921923/0001-49, sediada na Rua DR Genserico Nº 20 CEP: 75020-260, em Anápolis-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MAIRA WILDING QUÉNO.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar em Análises Clínicas, Patologia, Hematologia, Hemoterapia, Quimioterapia e Oncologia aos beneficiários do sistema de saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do sistema de saúde de outras Forças Singulares, conforme Orientação Normativa Conjunta nº 1, de 19 de agosto de 2016, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 O presente termo de apostilamento tem por finalidade a correção dos valores dos serviços prestados pela credenciada, com base no IPCA, com reajuste para todos os serviços oferecidos com referência no inflator de 3,688020% sob o valor da CBHPM-2010, previsto em contrato.

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento contratual será indeterminada, com início na data da assinatura do Apostilamento, sem prejuízo deste submeter-se a alterações no curso do credenciamento, inclusive no rol dos serviços, preços e demais termos que vincularão os credenciados mediante cláusula no Edital. Salvo pedido de descredenciamento, a adesão ao mesmo implicará o aceite de suas eventuais alterações supervenientes.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

MAIRA WILDING QUÉNO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno

KARY LOYANE NUNES BARBOSA 3S QSCON TLB
Fiscal do Contrato